



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

001

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 136/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2021

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL DESTINADO AS SECRETARIAS EM GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.”

SOLICITANTE: Secretaria Geral de Administração.

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 02/12/2021

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO.: 20/12/2021



JUSTIFICATIVA

É a finalidade do presente a **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL DESTINADO AS SECRETARIAS EM GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

A fim de efetuar com qualidade os trabalhos diários das secretarias, visando que temos que manter os sistemas de informação ativo.

Destacando que o uso diário de tais equipamentos/materiais vai se desgastando, o que é notável a aquisição de suprir as necessidades.

O valor máximo a ser pago é de R\$ 6.196,00 (Seis Mil, Cento e Noventa e Seis Reais), que foram obtidos como base em três orçamentos com empresas do ramo, sendo que fora utilizado o menor preço para compor o preço máximo disposto na licitação.

Sendo só para o momento.

Alto Paraíso - PR, 02 de Dezembro de 2021.

JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração

ORÇAMENTO



WWW.INFOLABCOMPUTADORES.COM

Av. Paraná nº 5195 centro Umuarama-PR. 87502-000 (44) 3626-2123

Nome: Prefeitura Municipal de Alto Paraiso

Contato:

Cidade: Alto Paraiso

Estado: PR

Telefone:

Data: 10/11/2021

Nº Pedido:

Contato: Miguel

Celular: (44) 3626-2123

Qtde.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	Impressora Multifuncional Ecotank, Direct EcoFit, Wi-Fi, USB. Especificações: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo® - Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi - Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores - Cabo USB Incluso: Sim - Capacidade de Entrada do papel: 100 folhas de papel A4 - Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4 - Tipos de papel suportados: Comum e Papéis Especiais EPSON - Impressão Duplex: Manual	R\$ 1.820,00	R\$1.820,00
Valor Total			R\$ 1.820,00

Todos os impostos inclusos. incluso no valor do orçamento

Validade do Orçamento 60 (sessenta) dias

INFOSEG
SEGURANCA E
TECNOLOGIA

LTDA:37256314000
160

Assinado de forma digital
por INFOSEG SEGURANCA
E TECNOLOGIA

LTDA:37256314000160

Dados: 2021.11.10

10:46:12 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.858.720/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INFATEC COMPUTADORES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFOLAB COMPUTADORES	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PARANA	NÚMERO 5195	COMPLEMENTO SLJ SALA 2
--------------------------------	-----------------------	----------------------------------

CEP 87.502-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA III	MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR
--------------------------	------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INFOLAB@ONDA.COM.BR	TELEFONE (44) 3626-2123
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/12/2021 às 10:04:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.858.720/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/2000
NOME EMPRESARIAL INFATEC COMPUTADORES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PARANA	NÚMERO 5195	COMPLEMENTO SLJ SALA 2
CEP 87.502-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA III	MUNICÍPIO UMUARAMA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO INFOLAB@ONDA.COM.BR		TELEFONE (44) 3626-2123
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/12/2021 às 10:04:34 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MILLENNIUM SOLAR
MILLENNIUM & ECONOMI LTDA
CNPJ:04.194.012/0001-55 IE:9022541967
AV. HERMES VISSOTO, 702B - CENTRO
ICARAIMA - PR CEP:87530-000
Fone:(44)3665-1911
E-mail:millenniumpr@hotmail.com
Emissão:10/11/2021 16:38:16

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE
MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO.

Nº DAV 0000000551

Emissão:10/11/2021 16:38:16

Data do orçamento: 10/11/2021 16:36:11

Validade:

Status: ABERTO

Vendedor: CLAUDIA ROSANA

Funcionário: CLAUDIA ROSANA

Identificação do destinatário

Razão social: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO

Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CNPJ/CPF: 95.640.736/0001-30

Endereço: AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS

Nro: 900

Bairro: CENTRO

Complemento: EDIF. PREFEITURA MUNICIPAL

Cidade: ALTO PARAISO

UF: PR

Telefone:

Celular:

E-mail:

Código Referência	Descrição do item	Cód. Barras	Qtde	UN	R\$ unit.	R\$ total
602	IMPRESSORA EPSON MULT. ECOTANK L3250 WIFI BIV. PRETO		1	UN	1.549,00	1.449,00
						- 100,00

Itens lançados	1
Qtde. total dos itens	1
Valor total de acréscimo nos itens	R\$ 0,00
Valor total de desconto nos itens	R\$ 100,00

Observações:

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 15 DIAS

Condição de pagamento:

À VISTA R\$ 1.449,00

Valor total bruto dos produtos	R\$ 1.549,00
Valor total líquido dos produtos	R\$ 1.449,00
Valor total do acréscimo no orçamento.....	R\$ 0,00
Valor total do desconto no orçamento.....	R\$ 0,00
Valor acréscimo financeiro.....	R\$ 0,00
Valor total do orçamento.....	R\$ 1.449,00

É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESTE DOCUMENTO

Millennium
INFORMÁTICA
ICARAÍMA: (44) 3665-1911
Email: millenniumpr@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.194.012/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/12/2000
NOME EMPRESARIAL MILLENNIUM & ECONOMI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MILLENNIUM SOLAR		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 73.19-0-02 - Promoção de vendas 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV HERMES VISSOTO	NÚMERO 702-B	COMPLEMENTO *****
CEP 87.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ICARAIMA
ENDEREÇO ELETRÔNICO EJSMILLENNIUM@GMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (44) 3665-1911		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/12/2021** às **10:01:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA

CNPJ - 03.825.233/0001-11

IE - 90211588-92

UMUARAMA, 17 de NOVEMBRO de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
95.640.736/0001-30
AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS 900 - CENTRO
ALTO PARAISO-PR

Orçamento

QUANT	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	IMPRESSORA EPSON MULT. ECOTANK L3250 WIFI BIV.	R\$ 1.870,00	R\$ 1.870,00
		TOTAL:	R\$ 1.870,00

03.825.233/0001-11

SECULLUS INFORMÁTICA LTDA.- ME

AV. GOV. PARIGOT DE SOUZA, 3086

ZONA I - CEP: 87501-150

UMUARAMA - PARANÁ

44 3639-0900
44 98405-0900atendimento@secullus.com.br
gerencia@secullus.com.brAv. Parigot de Souza, 3086
Zona I, Umuarama - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.825.233/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2000
NOME EMPRESARIAL SECULLUS INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFORMATICA SECULLUS CARTUCHOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PARIGOT DE SOUZA	NÚMERO 3.086	COMPLEMENTO *****
CEP 87.501-150	BAIRRO/DISTRITO ZONA I	MUNICÍPIO UMUARAMA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (44) 3639-0900		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/12/2021** às **10:02:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

010

DO.: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação e que, se a resposta for sim, que seja na mesma hora, realizado a reserva da mesma visando a **“AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL DESTINADO AS SECRETARIAS EM GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”**, num valor aproximado de R\$ 6.196,00 (seis mil cento e noventa e seis reais).

Alto Paraíso - PR, 02 de Dezembro de 2021.

JOB REZENDE NETO
Secretario de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto:	AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL DESTINADO AS SECRETARIAS EM GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
Valor Estimado – R\$:	R\$ 6.196,00 (seis mil cento e noventa e seis reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
7891	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.01..04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
7892	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.02..04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
7893	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.03..04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO
7894	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	03.01..04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
7895	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	03.02..04.122.0003.1.069	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
7896	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	03.02..04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
7897	449052350000	EQUIPAMENTOS	03.03..04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		DE PROCESSAMENTO DE DADO		PATRIMONIO
7898	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	03.04..04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
7899	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	03.05..04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
7900	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	03.06..04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
7901	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	04.01..04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
7902	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	04.02..04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
7903	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	04.03..04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
7904	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	05.02..04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
7905	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	06.01..13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
7906	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
7907	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	07.01..12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO
7908	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	07.02..12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
7909	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	07.02..12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

7912	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	07.02..12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO
7913	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	07.02..12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO
7914	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	07.03..27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
7915	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.01..10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
7916	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7917	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7918	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7919	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7920	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7921	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.301.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7922	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.302.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7923	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.302.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7924	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO	08.02..10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		DE DADO		
7925	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7926	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7927	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7928	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7929	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7930	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.301.0014.1.070	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7931	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7932	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.03..10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
7933	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	09.01..15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
7934	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
7935	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	09.03..16.482.0016.1.047	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
7936	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	10.02..26.782.0017.1.060	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
7937	449052350000	EQUIPAMENTOS DE	11.01..20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		PROCESSAMENTO DE DADO		
7938	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	11.02..20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
7939	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	11.02..20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
7940	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	11.02..20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
7941	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	12.01..22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
7942	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	12.02..22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
7943	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	13.01..18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO
7944	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	13.02..27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
7945	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	13.03..18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
7946	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	13.04..17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
7947	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.01..08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
7948	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.02..08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
7949	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.03..08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
7950	449052350000	EQUIPAMENTOS	14.04..08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		DE PROCESSAMENTO DE DADO		HUMANA
7951	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.05..08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
7952	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.06..08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7953	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.06..08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7954	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.06..08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7955	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.07..08.243.0005.1.064	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
7956	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.07..08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
7957	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
7958	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
7959	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
8463	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	03.02..04.122.0003.1.074	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
8464	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.301.0014.1.070	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8465	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.301.0014.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

8466	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	09.02..15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
8467	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	09.02..15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
8468	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	11.02..20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
8469	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	12.02..22.661.0019.1.074	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
8470	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	13.03..18.541.0020.1.073	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
8471	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	13.03..18.541.0020.1.074	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
8472	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	13.04..17.512.0020.1.074	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
8473	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.06..08.244.0005.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8474	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.06..08.244.0005.2.111	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ressaltamos que, para fins de atendimento ao Decreto Federal 10.024/2019, as dotações transcritas acima podem possuir recursos provenientes de transferências voluntárias.

Alto Paraíso – PR., 02 de dezembro de 2021.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Alto Paraíso - PR., 02 de Dezembro de 2021.

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNIOR

DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso

NESTA

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a aquisição abaixo descrita:

“AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL DESTINADO AS SECRETARIAS EM GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”, num valor aproximado de R\$ 6.196,00 (Seis Mil, Cento e Noventa e Seis Reais), no qual já foi efetuada a reserva da dotação pelo contador para cobertura das despesas com o presente.

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão-Eletrônico.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

JOB REZENDE NETO

Secretario Geral de Administração

DESPACHO / AUTORIZAÇÃO

Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama. Compostos pelos seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

019

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

<http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.

Justifica-se, ainda, o incentivo aos micros, pequenas empresas e equiparadas de forma a proporcionar políticas públicas de sustentabilidade, empreendedorismo, geração de renda e desenvolvimento econômico, voltados ao incentivo da atividade empresarial e melhora dos Índices de Desenvolvimento Econômico e Sociais bem como a ampliação da eficiência das políticas públicas junto a essas empresas.

Para este incentivo, a administração está levando em consideração o objeto do certame que pode ser fornecido por várias empresas sediadas dentro da limitação jurídica.

Os entendimentos acerca do tratamento diferenciado concedido às empresas enquadradas encontram-se amparado com base no prejulgado nº 27, Acórdão 2122/2019, Sessão Ordinária do Tribunal Pleno nº 26 de 31/07/2019, Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 02/12/2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

020

JUSTIFICATIVA

Trata o presente processo de **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL DESTINADO AS SECRETARIAS EM GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

A justificativa e a pesquisa de preços foram apresentadas na qual compõe o processo, sendo que a vigência será de 12 meses.

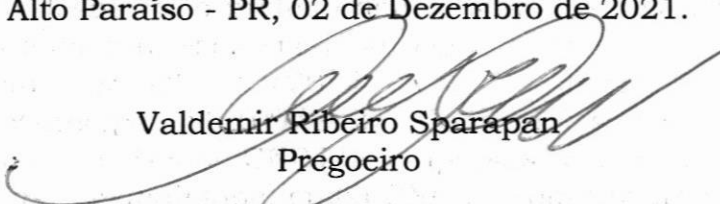
O valor máximo será de R\$ 6.196,00 (Seis mil cento e noventa e seis reais).

No despacho o prefeito dentre suas justificativas solicita que tal licitação seja feita com exclusividade regional, de acordo com os termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021. Como a lei exige está anexo ao processo licitatório, cartões de CNPJ de empresas regionais para configurar a aplicabilidade da regionalidade, cujos CNAE's comprovam suas atividades vinculadas ao objeto deste processo, bem como, os orçamentos que compõem o presente processo, visando pormenorizar a presente justificativa.

O Departamento de Contabilidade informou a existência e a reserva de saldo de dotação para a contratação pretendida.

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento na Lei 8.666/93 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

Alto Paraíso - PR, 02 de Dezembro de 2021.


Valdemir Ribeiro Sparapan
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR****CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000****Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320****e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br****PORTARIA N.º 071/2021****DATA: 06/04/2021****AUTORIA: Executivo Municipal****SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2021.**

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29;

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, CPF nº 066.334.889-71;

Membros: Cinthia Laize Zagoto, CPF Nº 018.315.769-96;

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16; e

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 01(um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 193/2020.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,
Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Abril de 2021.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 07, 04 2021
Edição N.º 12121



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 097/2021

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objetivando a **“AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL DESTINADO AS SECRETARIAS EM GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”**. A qual será redigida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

1. DA LICITAÇÃO

1.1. OBJETO: É objeto da presente licitação a **“AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL DESTINADO AS SECRETARIAS EM GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”**, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

1.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

1.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10h00min horas do dia 00/12/2021.

1.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h01min às 10h30min horas do dia 00/12/2021.

1.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h31min horas do dia 00/12/2021.

1.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1.2.5. LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

1.2.6. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

1.2.7. INFORMAÇÕES:

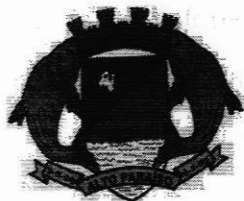
1.2.7.1. Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

1.2.7.2. Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan

1.2.7.3. E-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br

1.2.7.4. Telefone: (44) 3664-1320 – Ramal 215.

1.3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1.3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

1.3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do MUNICÍPIO DE Alto Paraíso - denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

2.2. Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, **a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.**

2.2.1 Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: **Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.**

2.2.2 Justifica-se, ainda, o incentivo aos micros, pequenas empresas e equiparadas de forma a proporcionar políticas públicas de sustentabilidade, empreendedorismo, geração de renda e desenvolvimento econômico, voltados ao incentivo da atividade empresarial e melhora dos Índices de Desenvolvimento Econômico e Sociais bem como a ampliação da eficiência das políticas públicas junto a essas empresas.

2.2.3 Para este incentivo, a administração está levando em consideração o objeto do certame que pode ser fornecido por várias empresas sediadas dentro da limitação jurídica.

2.2.4 Os entendimentos acerca do tratamento diferenciado concedido às empresas enquadradas encontram-se amparado com base no prejulgado nº 27, Acórdão 2122/2019, Sessão Ordinária do Tribunal Pleno nº 26 de 31/07/2019, Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2.2.5 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial expedida no máximo a 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento das propostas, ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida pelo representante legal ou autorizado no ato do Credenciamento.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2.3. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

2.3.1. Quem tiver sido declarada inidônea, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e/ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

2.3.2. Quem estiver sobre processo de Falência ou de Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

2.3.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.3. Consórcio de proponentes

2.4. Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, conforme dispõe o Art. 9º, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

Art. 9º. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

2.5. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.org.br, opção "Acesso Identificado".

2.6. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, em atendimento ao art. 19, inciso III do Decreto 10.024/2019.

2.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil, devidamente justificada.

2.8. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br.

3. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.altoparaíso.pr.gov.br em “Processos Licitatórios” ou em (www.bll.org.br).

3.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BLL, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BLL – Bolsas de Licitações e Leilões, fone: (41) 3042- 9909.

4.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** ou pela Prefeitura do Município de Alto Paraíso, devidamente justificada.

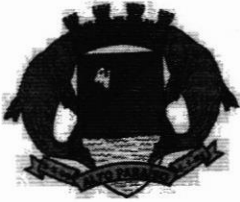
4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)** Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)** Abrir as propostas de preços;
- d)** Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)** Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f)** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g)** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h)** Declarar o vencedor;
- i)** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j)** Elaborar a ata da sessão;
- k)** Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Licitante deverá **cadastrar em campo próprio da plataforma BLL**, sua proposta devidamente preenchida, marca dos produtos cotados e preços, **vedada a identificação do proponente no sistema**, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º), sob pena de desclassificação.

6.2. Os valores registrados na plataforma da BLL deverão considerar valor unitário do item, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

6.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo do maquinário neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

6.4. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo (quando houver) do produto implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **Caso a proponente seja a fabricante do produto deverá constar no campo “marca” o termo “própria”, para evitar a identificação da empresa.**

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6.8. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

6.9. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.11. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.13. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação imediata das Arrematantes

7.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação exigidos, devendo realizar **upload dos documentos relacionados nos itens 7.2, 7.3, 7.4, 7.5 deste edital**, no prazo estabelecido no item 1.2.1, que servirão para **adjudicação**, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

7.1.2. Quando um item for arrematado, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o procedimento exigido no item 7.1.1, a mesma será considerada inabilitada.

7.1.2.1. Esses documentos só estarão disponíveis aos licitantes, após o encerramento da disputa do Pregão.

7.1.3 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;

7.1.4. Sendo a licitante **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome;

7.1.5. Sendo a licitante **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.1.6. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.

7.1.7. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

7.1.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.1.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI. (ATO CONSTITUTIVO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL).

7.2.1.5. Alvará para licença e funcionamento.

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (CADASTRO CNPJ).

7.3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991; (CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS).

7.3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL).

7.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL).

7.3.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS).



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho). (CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT).

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.

7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

7.5.1. Termo de Declarações, subscrita por seu representante legal, de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; Capacidade de Fornecimento, nas condições necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação; Que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES).

7.5.1.1. Em caso de incongruências no documento apresentado/anexado, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, quanto as declarações contidas no referido termo. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexaram o documento.

7.5.2. Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal da empresa ou por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90(noventa) dias a contar da data de emissão.

7.5.3. Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo II, caso o responsável pela assinatura do documento, não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BLL. (PROCURAÇÃO).

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

8.1. A Empresa vencedora deverá enviar (anexar) junto ao sistema - Plataforma BLL ou por e-mail no seguinte endereço: licitacaoaltoparaíso@yhao.com.br, a Proposta de Preços escrita (modelo Anexo III), com o(s) valor (es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, **no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após encerramento do certame.**

8.2 Na proposta escrita deverá conter:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

030

- a) Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

9.1. Após o prazo previsto para acolhimento, o Sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

9.2. A partir do horário e do dia previstos no Sistema “BLL”, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

9.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

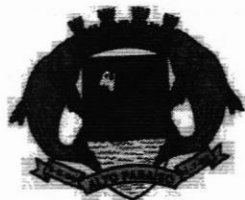
9.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.16. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

032

9.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 7 deste edital.

10.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste edital.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatória, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.10. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, ficando o arrematante declarado vencedor.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.**

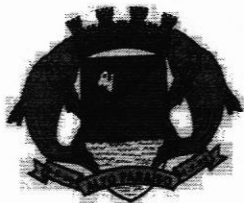
11.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

11.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.**

11.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

11.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

11.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12. DOS RECURSOS

12.1. A intenção de interpor recurso em face de decisão do pregoeiro **somente poderá ser promovida, via Sistema BLL, por qualquer licitante, após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada. O Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção, imediatamente após declarar a(s) empresa(s) provisoriamente habilitada(s). A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta por 20 minutos para receber as intenções resumidas.**

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, **o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (no campo "Interp. Recursos").**

12.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também pelo sistema eletrônico (no campo "**Contrarrazão**") **no prazo de 03(três) dias corridos**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

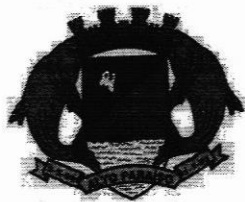
12.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

13.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.

13.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Divisão de Licitações e Contratos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

035

14. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

14.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura do Contrato;

14.2. A contratação será celebrada com duração, **de até 12 (doze) meses**, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

14.3. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias, após entrega**, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

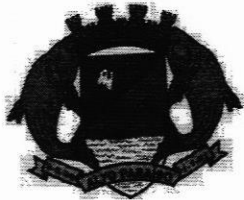
14.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

14.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

14.6. Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93

14.7. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
7891	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.01..04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
7892	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.02..04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
7893	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.03..04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO
7894	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	03.01..04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
7895	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	03.02..04.122.0003.1.069	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
7896	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	03.02..04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
7897	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	03.03..04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

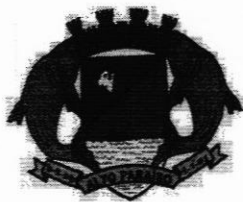
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

036

7898	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	03.04..04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
7899	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	03.05..04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
7900	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	03.06..04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
7901	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	04.01..04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
7902	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	04.02..04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
7903	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	04.03..04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
7904	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	05.02..04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
7905	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	06.01..13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
7906	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
7907	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	07.01..12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO
7908	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	07.02..12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
7909	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	07.02..12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
7912	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	07.02..12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO
7913	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	07.02..12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

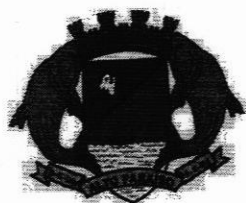
037

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7914	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	07.03..27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
7915	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.01..10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
7916	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7917	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7918	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7919	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7920	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7921	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.301.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7922	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.302.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7923	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.302.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7924	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7925	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7926	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7927	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

038

7928	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7929	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7930	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.301.0014.1.070	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7931	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7932	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.03..10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
7933	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	09.01..15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
7934	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
7935	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	09.03..16.482.0016.1.047	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
7936	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	10.02..26.782.0017.1.060	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
7937	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	11.01..20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.
7938	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	11.02..20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
7939	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	11.02..20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
7940	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	11.02..20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
7941	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	12.01..22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

039

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7942	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	12.02..22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
7943	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	13.01..18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO
7944	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	13.02..27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
7945	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	13.03..18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
7946	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	13.04..17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
7947	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.01..08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
7948	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.02..08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
7949	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.03..08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
7950	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.04..08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
7951	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.05..08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
7952	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.06..08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7953	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.06..08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7954	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.06..08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7955	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.07..08.243.0005.1.064	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

040

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7956	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.07..08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
7957	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
7958	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
7959	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
8463	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	03.02..04.122.0003.1.074	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
8464	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.301.0014.1.070	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8465	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.301.0014.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8466	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	09.02..15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
8467	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	09.02..15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
8468	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	11.02..20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
8469	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	12.02..22.661.0019.1.074	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
8470	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	13.03..18.541.0020.1.073	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
8471	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	13.03..18.541.0020.1.074	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
8472	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	13.04..17.512.0020.1.074	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

041

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8473	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.06..08.244.0005.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8474	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.06..08.244.0005.2.111	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

14.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

14.9. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a requisição de compras, com as informações contidas na Nota de Empenho, com referência de cada Programa.

14.10. As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente ao Departamento de Compras.

14.11. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;

14.12. Os preços são fixos e irreajustáveis.

15. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

15.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

15.2 – Os produtos/serviços deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

15.3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019 e outras previsões:

16.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

16.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

042

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

16.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

16.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

16.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento**, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

16.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

16.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

16.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado no item 1.2.7, deste Edital.

17.2. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.3. A presente licitação a qualquer tempo poderá ser adiada por conveniência exclusiva da Administração, revogada no todo ou em parte por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou, anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro sem que caiba as licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.4. Assegura-se ao Município de Alto Paraíso o direito de:

17.4.1. Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

17.4.2. Adiar a data da sessão pública;

17.4.3. Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79, da Lei nº 8.666/93;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

043

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

17.4.4. Adquirir ou não os itens objeto do Pregão.

17.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

17.6. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

17.7.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

17.7.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.8. As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.11 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

17.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.14. O foro da cidade de Xambrê, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

17.15. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

17.16. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Departamento de Licitações e Contratos, situada a Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

17.17. Este edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Especificações do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento/Procuração;

Anexo III – Modelo de Carta-Proposta;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

044

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Anexo IV – TERMO DE DECLARAÇÕES: Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

Alto Paraíso/PR, em 02 de Dezembro de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

045

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 097/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS

OBJETO: É objeto da presente licitação a **“AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL DESTINADO AS SECRETARIAS EM GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”**, conforme descritos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VAL UNI. MAX	VAL. TOTAL
01	IMPRESSORA ECOTANK	UND	04	1.549,00	6.196,00
REQUISITOS MÍNIMOS - IMPRESSORA ECOTANK; DIRECT ECOFIT, BIVOLT, WI-FI, USB; ESPECIFICAÇÕES: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA HEAT-FREE MICROPIEZO; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760X1440 dpi; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES, CABO USB INCLUSO: SIM; CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4; CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4; TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS: COMUM; IMPRESSÃO DUPLEX: MANUAL; GARANTIA 01 ANO.					

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 6.196,00 (seis mil, cento e noventa e seis reais).

Condições:

- Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.
- Os produtos/serviços deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00 h e das 13:00h às 17:00 h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail).Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

JOB REZENDE NETO

Secretario Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

046

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para representá-la no Pregão Eletrônico nº ____/2021 do Município de Alto Paraíso-Pr, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

047

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (em papel timbrado da proponente)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por item cotados:

Item	Quantidade Estimada	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total Estimado

1) Prazo de validade da proposta de ____ (mínimo de 60 sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.

2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis

pagamentos:

Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

Razão Social da Empresa Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

Local e Data

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

048

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO IV – Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada (endereço completo) _____ declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº ____/2021 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/2021 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Local e Data

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

049

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

MINUTA CONTRATO DE COMPRAS Nº **/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. °1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº *****, com sede *****, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr(a). *****, portador do RG nº ***, inscrito no CPF sob nº *****, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento na *****, homologada pelo Decreto nº **/2021 em ** de **** de 2021, em ** de *** de 2021, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL DESTINADO AS SECRETARIAS EM GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Item	Descrição	Qtde	Und	Vlr. Unit.	Vlr Total	Marca

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega das mercadorias.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado o Sr. Job Rezende Neto como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de R\$ _____ ().

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

050

termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o n.º do processo licitatório Pregão Eletrônico n.º ____/2021 e Contrato n.º ____/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
7891	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.01..04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
7892	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.02..04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
7893	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.03..04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO
7894	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	03.01..04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
7895	449052350000	EQUIPAMENTOS DE	03.02..04.122.0003.1.069	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

051

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		PROCESSAMENTO DE DADO		
7896	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	03.02..04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
7897	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	03.03..04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
7898	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	03.04..04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
7899	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	03.05..04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
7900	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	03.06..04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
7901	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	04.01..04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
7902	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	04.02..04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
7903	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	04.03..04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
7904	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	05.02..04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
7905	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	06.01..13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
7906	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
7907	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	07.01..12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO
7908	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	07.02..12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
7909	449052350000	EQUIPAMENTOS DE	07.02..12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

052

		PROCESSAMENTO DE DADO		
7912	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	07.02..12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO
7913	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	07.02..12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO
7914	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	07.03..27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
7915	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.01..10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
7916	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7917	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7918	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7919	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7920	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7921	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.301.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7922	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.302.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7923	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.302.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7924	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7925	449052350000	EQUIPAMENTOS DE	08.02..10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

053

		PROCESSAMENTO DE DADO		
7926	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02...10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7927	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02...10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7928	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02...10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7929	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02...10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7930	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02...10.301.0014.1.070	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7931	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02...10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7932	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.03...10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
7933	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	09.01...15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
7934	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	09.02...15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
7935	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	09.03...16.482.0016.1.047	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
7936	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	10.02...26.782.0017.1.060	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
7937	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	11.01...20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.
7938	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	11.02...20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
7939	449052350000	EQUIPAMENTOS DE	11.02...20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

054

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		PROCESSAMENTO DE DADO		ABASTECIMENTO
7940	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	11.02..20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
7941	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	12.01..22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
7942	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	12.02..22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
7943	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	13.01..18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO
7944	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	13.02..27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
7945	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	13.03..18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
7946	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	13.04..17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
7947	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.01..08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
7948	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.02..08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
7949	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.03..08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
7950	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.04..08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
7951	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.05..08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
7952	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.06..08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7953	449052350000	EQUIPAMENTOS DE	14.06..08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

055

		PROCESSAMENTO DE DADO		
7954	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.06..08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7955	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.07..08.243.0005.1.064	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
7956	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.07..08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
7957	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
7958	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
7959	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
8463	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	03.02..04.122.0003.1.074	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
8464	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.301.0014.1.070	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8465	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.301.0014.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8466	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	09.02..15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
8467	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	09.02..15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
8468	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	11.02..20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
8469	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	12.02..22.661.0019.1.074	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
8470	449052350000	EQUIPAMENTOS DE	13.03..18.541.0020.1.073	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

056

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		PROCESSAMENTO DE DADO		
8471	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	13.03..18.541.0020.1.074	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
8472	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	13.04..17.512.0020.1.074	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
8473	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.06..08.244.0005.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8474	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.06..08.244.0005.2.111	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **15 (quinze)**, dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00 h e das 13:00h às 17:00 h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento..

3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

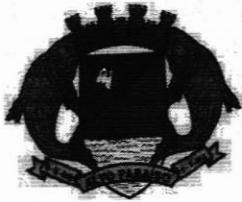
1. O prazo de vigência terá início em _____ com término em _____, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA:

1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresse consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

057

com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
- b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
 - 1) advertência;
 - 2) multa;
 - 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 - 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

058

1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO:

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso, ** de ***** de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal Contratante

Contratada

Testemunhas



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

059

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

* Se necessário a presente minuta será alterada para eventual adequação a legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 060

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 136/2021, modalidade Pregão Eletrônico n.º 097/2021, para análise e posterior emissão de parecer Jurídico.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 02 de Dezembro de 2021.

Departamento de Licitação



MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

CNPJ/MF 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900. CEP 87528-000.

Fone/Fax (44) 3664-1320

061

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 136/2021

Pregão Eletrônico nº 097/2021

OBJETO: *"Aquisição de impressoras multifuncional destinado as secretarias em geral da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme termo de referência e demais anexos do Edital."*

I. Relatório

Trata-se de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, iniciado em data de **02/12/2021** e com data de abertura do pregão prevista para **20/12/2021**, objetivando a aquisição de impressoras multifuncional.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o "preço de referência", para análise da aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se parecer contábil demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária, confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.



II. Fundamentação

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, pois o objeto da licitação é justamente a aquisição de bens comuns. Um **bem ou serviço "COMUM"**, são *"aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais no mercado"* (art. 1º, § 1º, da Lei 10.520/2002). Portanto, podem ser licitados pela modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019.

Ressalta-se, que através da respectiva modalidade a Administração Pública poderá contar com a possibilidade de uma maior redução do preço, tendo-se em conta a liberdade do Pregoeiro em negociar melhor preço com os licitantes.

No que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão Eletrônico, a Comissão de Licitação, especialmente o Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar aos requisitos delineados na Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019 e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

Em especial, atentar-se quanto os requisitos do Edital, o método de convocação dos interessados, que deverá ser feito por meio de publicação do aviso de licitação nos órgãos oficiais do município e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação. Não se esquecendo da informação que deverá ser formulada ao egrégio TCE. Salienta-se que da data de publicação do aviso até a data de abertura da sessão pública e do envio de lances do certame, que está programada para o dia **20/12/2021**, deve ser respeitado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, estabelecido no art. 25, do Decreto nº 10.024/2019.

No mais, esta Assessoria Jurídica ressalta aos membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro, para atentarem ao disposto no art. 9º da Lei 8.666/93, bem como ao art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o município, e proibição de participar de licitação realizada pelo município.



MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

CNPJ/MF 95.640.736/0001-30

063

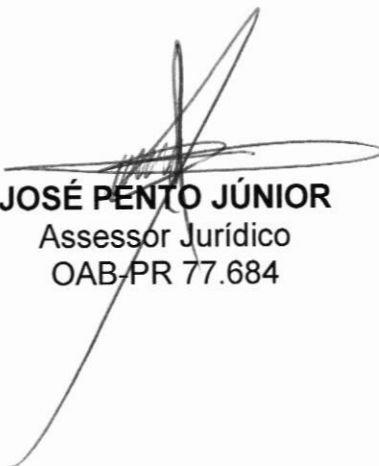
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900. CEP 87528-000.

Fone/Fax (44) 3664-1320

Por fim, estando regular o processo licitatório até aqui, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, o parecer jurídico é favorável à sua continuidade, com aprovação da minuta do Edital e do Contrato.

É o nosso parecer, S.M.J.

Alto Paraíso/PR, 02 de dezembro de 2021.



JOSÉ PENTO JÚNIOR
Assessor Jurídico
OAB-PR 77.684



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

064

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 097/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA**, para o seguinte.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL DESTINADO AS SECRETARIAS EM GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”.

Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, **a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.**

Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: **Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafetal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR, (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10h00min horas do dia 20/12/2021.

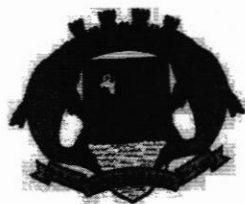
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h01min às 10h30min horas do dia 20/12/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h31min horas do dia 20/12/2021.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 6.196,00 (seis mil cento e noventa e seis reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

065

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Dezembro de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Total Suplementação:	986.000,00
-----------------------------	-------------------

Indicador			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.003.15.452.010.2.044.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
226 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
227 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.2.052.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	
270 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	144.000,00
08.004.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL 40%	
08.004.12.365.0011.2.062.		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL / FUNDEB 40%	
308 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	430.000,00
309 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-VILA FORMOSA	
436 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
437 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
10.001.10.301.0015.2.086.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF/FEDERAL E PRÓPRIO	
454 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
10.001.10.301.0015.2.089.		MANUTENÇÃO DE INCIDENCIA FISCAL/FEDERAL E PRÓPRIO	
465 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
467 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10.001.10.304.0017.2.094.		MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE/FEDERAL E PRÓPRIOS	
524 - 3.1.90.13.00.00	01510	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, I
Paraná, em 07 de dezembro de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

art. 32 da Lei Federal 8.600/93
Edifício da Prefeitura Municipal
Dezembro de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado de Paraná
CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2021

Publicação

**BLL COMPRAS**

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 97/2021**Nº PROC. ADM. 136/2021**

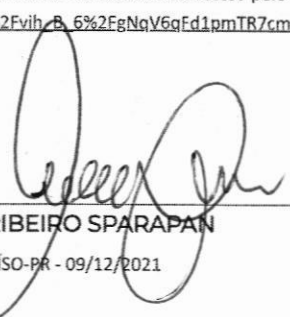
Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR, de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/2019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN e tendo como autoridade DERCIO JARDIM JUNIOR.

PUBLICAÇÃO: 07/12/2021 15:15**ÍCIO REC. PROPOSTA:** 07/12/2021 17:00**FIM REC. PROPOSTA:** 20/12/2021 10:00**INÍCIO DISPUTA:** 20/12/2021 10:31**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO E FECHADO**EXCLUSIVO ME:** SIM**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R\$ 6.196,0000

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL DESTINADO AS SECRETARIAS EM GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

Para demais informações contato via e-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br, telefone: 4436441320 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5C%5DmQNb5U798eUPzSNtITzK7_r8yBcTtwmvP%2FXpfls%2FhLoZ%2Fvfh_B_6%2FgNqV6gFd1pmTR7cmdpxBF7QibA%2FHS1e3adMHOa2Mys2OQfz8jg5B7Q%3D



VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

ALTO PARAÍSO-PR - 09/12/2021



068

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	ALTO PARAÍSO
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2021
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	97
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	1362021
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL DESTINADO AS SECRETARIAS EM GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	7898449052350000030404122000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	6.196,00
Data de Lançamento do Edital	02/12/2021
Data da Abertura das Propostas	20/12/2021
Há itens exclusivos para EPP/ME?	
Há cota de participação para EPP/ME?	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	

Confirmar

CPF: 6633488971 (Logout)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021
Processo Administrativo Nº 136/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 07/12/2021 15:15:01

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 4	Unidade: UN	Val. Ref.: 1.549,00
Descrição: IMPRESSORA ECOTANK			
Autor	Marca/Modelo		Valor
MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA	EPSON / ECOTANK		1.545,00

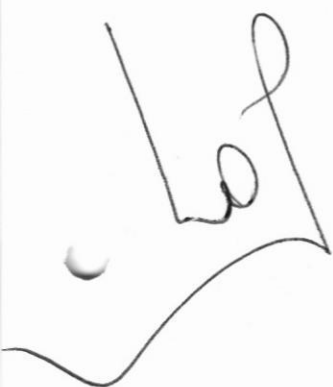
DOCUMENTOS ANEXADOS

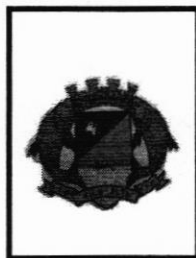
MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA

Horário: 20/12/2021 09:46	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4891bc3fde854c43bf1d687b4ec7838b.pdf	
Horário: 20/12/2021 09:46	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c833f2e0ea14b31a14f361f8254e45c.pdf	
Horário: 20/12/2021 09:46	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7f59199e20046af8d1ea724718b84fe.pdf	
Horário: 20/12/2021 09:46	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9eea867d9fa4ccbb9ab698d13168fd4.pdf	
Horário: 20/12/2021 09:46	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0435d53ce3e40f2a7c413ef9f2a5d3b.pdf	
Horário: 20/12/2021 09:46	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6190db0f0ee947beb8522ab5f729d856.pdf	
Horário: 20/12/2021 09:46	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc46ca653b39406ca36e43901f6dce10.pdf	
Horário: 20/12/2021 09:46	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/83ef0bda91b94d48a4c9f04c0d881978.pdf	
Horário: 20/12/2021 09:46	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/983dad3d36ea43d6af637a5e015dbbbd.pdf	
Horário: 20/12/2021 09:46	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd349cef9868464899104ca883e81696.pdf	
Horário: 20/12/2021 09:46	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f80b6167a20d4507a3a00f56b6d27d5f.pdf	
Horário: 20/12/2021 09:46	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7997057a65b34fefba50e6c3522e3a4c.pdf	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

A large, stylized handwritten signature in black ink, located on the left side of the page. It features a prominent vertical stroke and a large loop.A small, handwritten signature in black ink, located at the bottom center of the page.A small, handwritten signature in black ink, located at the bottom center of the page, to the right of the first signature.A small, handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 097/2021

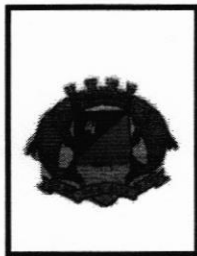
MODALIDADE:

PREGÃO ELETRÔNICO

PROPONENTE: MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
CONTRATO SOCIAL	SIM	OK	
CARTÃO CNPJ	SIM	OK	
CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS	SIM	OK	26/04/2022
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL	SIM	OK	12/04/2022
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL	SIM	OK	13/03/2022
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	SIM	OK	08/01/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT	SIM	OK	10/06/2022
Certidão Negativa de Falência	SIM	OK	20/01/2022
Declaração de Micro Empresa	SIM	OK	EPP
Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)	SIM	OK	
ALVARÁ DE LICENÇA	SIM	OK	



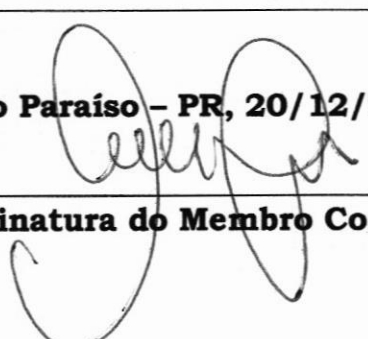
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3664-1320

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

CONDIÇÕES	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 DIAS	OK	
Prazo de Entrega	15 DIAS	OK	
Validade da Proposta	60 DIAS	OK	
Garantia			
Assinaturas	SIM	OK	
Apresentou a marca do (s) produto(s)	SIM	OK	
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso - PR, 20/12/2021


Assinatura do Membro Conferente

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 05

CNPJ Nº 05.228.533/0001-49

NIRE Nº 412.0806747-1

Página 1

CLEVERSON DE ALENCAR COSTA, brasileiro, natural de Umuarama/PR, nascido em 13 de março de 1.980, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Hermínio Franca de Oliveira Filho, nº 155, Centro, Quadra 02, Lote 06, CEP 87.485-000, na cidade de Douradina/PR, possuidor do RG nº 75346050 SSP/PR, portador da CNH sob n.º 00626050554 DNT-PR e CPF n.º 033.052.179-95, filho de Manoel Jose da Costa e Francisca Coelho de Alencar Costa e **SIBILA DE LIMA JACOMINI COSTA**, brasileira, natural de Umuarama/PR, nascida em 26 de outubro de 1.981, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Hermínio Franca de Oliveira Filho, nº 155, Centro, CEP 87.485-000, na cidade de Douradina/PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.500.679-9 SSP/PR e CPF n.º 029.165.749-48, filha de Almir Caleffi Jacomini e Luíza Helena de Lima Jacomini, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA**, com sede e domicílio a Rua Desembargador Lauro Lopes, nº 3.697, Sala 02, C. E. Piemont I, Centro, CEP 87.501-210, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.228.533/0001-49, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.0806747-1 em 13 de agosto de 2.012 e última alteração contratual sob o n.º 20182053393, em 04/05/2018, resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá ao sócio **CLEVERSON DE ALENCAR COSTA**, com os poderes e atribuições de administrador, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, com poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, **isoladamente**, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2019 15:23 SOB Nº 20192665863.
 PROTOCOLO: 192665863 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902201666. NIRE: 41208067471.
 MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MILLENium CARTRIDGE IMPORTS LTDA
 ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 05
 CNPJ Nº 05.228.533/0001-49
 NIRE Nº 412.0806747-1

Página 2

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado;

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá designar administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MILLENium CARTRIDGE IMPORTS LTDA
 CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
 CNPJ Nº 05.228.533/0001-49
 NIRE Nº 412.0806747-1

CLEVERSON DE ALENCAR COSTA, brasileiro, natural de Umuarama/PR, nascido em 13 de março de 1.980, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Hermínio Franca de Oliveira Filho, nº 155, Centro, Quadra 02, Lote 06, CEP 87.485-000, na cidade de Douradina/PR, possuidor do RG nº 75346050 SSP/PR, portador da CNH sob nº 00626050554 DNT-PR e CPF nº 033.052.179-95, filho de Manoel Jose da Costa e Francisca Coelho de Alencar Costa e **SIBILA DE LIMA JACOMINI COSTA**, brasileira, natural de Umuarama/PR, nascida em 26 de outubro de 1.981, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Hermínio Franca de Oliveira Filho, nº 155, Centro, CEP 87.485-000, na cidade de Douradina/PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.500.679-9 SSP/PR e CPF nº 029.165.749-48, filha de Almir Caleffi Jacomini e Luiza Helena de Lima Jacomini, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **MILLENium CARTRIDGE IMPORTS LTDA**, com sede e domicílio a Rua Desembargador Lauro Lopes, nº 3.697, Sala 02, C. E. Piemont I, Centro, CEP 87.501-210, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.228.533/0001-49, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0806747-1 em 13 de agosto de 2.012 e última alteração contratual sob o nº 20182053393, em 04/05/2018, resolvem de comum acordo consolidar as cláusulas em vigor do mencionado contrato e alterações posteriores, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MILLENium CARTRIDGE IMPORTS LTDA**, com sede e domicílio à Rua Desembargador Lauro Lopes, nº 3.697, Sala 02, C. E. Piemont I, Centro, CEP 87.501-210, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2019 15:23 SOB Nº 20192665863.
 PROTOCOLO: 192665863 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902201666. NIRE: 41208067471.
 MILLENium CARTRIDGE IMPORTS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MILLENIU CARTRIDGE IMPORTS LTDA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 05

CNPJ N.º 05.228.533/0001-49

NIRE N.º 412.0806747-1

Página 3

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o ramo de **Fabricação de cartuchos remanufaturados para impressoras, xerocadoras e outros artigos de escritório; recargas de cartuchos para equipamentos de informática; comércio varejista de máquina, equipamentos e materiais de informática; digitalização e gerenciamento eletrônico de documentos e a locação de impressoras, copiadoras e equipamentos para informática.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de agosto de 2002, e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social, no valor de R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais), divididos 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), assim distribuídas proporcionalmente entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR - R\$
CLEVERSON DE ALENCAR COSTA	95	86.925	86.925,00
SIBILA DE LIMA JACOMINI COSTA	5	4.575	4.575,00
TOTAL	100	91.500	91.500,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2019 15:23 SOB N.º 20192665863.
 PROTOCOLO: 192665863 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902201666. NIRE: 41208067471.
 MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 05
CNPJ N.º 05.228.533/0001-49
NIRE N.º 412.0806747-1

Página 4

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio **CLEVERSON DE ALENCAR COSTA**, a quem compete, praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, com poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, **isoladamente**, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro – Facultam-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procurador em nome da sociedade, devendo ser especificado no Instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado;

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá designar administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2019 15:23 SOB Nº 20192665863.
PROTOCOLO: 192665863 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902201666. NIRE: 41208067471.
MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 05

CNPJ N.º 05.228.533/0001-49

NIRE N.º 412.0806747-1

Página 5

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", cujo valor será estabelecido, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, não dissolverá necessariamente a sociedade, continuando suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação os seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Quando o sócio, que representa mais da metade do Capital Social, entender que um ou outro está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos inegável gravidade, poderá excluí-lo da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista nesta a exclusão por justa causa.

Parágrafo único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para este fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência de 03 (três) dias da data da reunião de sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2019 15:23 SOB N.º 20192665863.
PROTOCOLO: 192665863 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902201666. NIRE: 41208067471.
MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 05
CNPJ Nº 05.228.533/0001-49
NIRE Nº 412.0806747-1

Página 6

Parágrafo Primeiro – Dispensam-se, as formalidades de convocação, quando os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, ciente do local, data e hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo – A reunião de sócios, quando necessária, torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

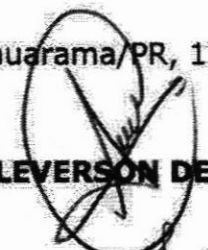
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios **DECLARAM** para todos os fins que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2016.

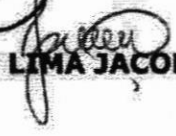
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade reger-se á supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de alteração e consolidação de contrato em uma via de igual teor e forma, comprometendo-se a cumpri-lo fielmente, por si, seus herdeiros e sucessores, em todos seus termos.

Umuarama/PR, 17 de Abril de 2.019.


CLEVERSON DE ALENCAR COSTA


SIBILA DE LIMA JACOMINI COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2019 15:23 SOB Nº 20192665863.
PROTOCOLO: 192665863 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902201666. NIRE: 41208067471.
MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.228.533/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/08/2002
NOME EMPRESARIAL MILLENUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MILLENUM INFORMATIC@		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR LAURO LOPES	NÚMERO 3697	COMPLEMENTO SALA 02 - C. E. PIEMONT I
CEP 87.501-210	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UMUARAMA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MILLENUM_SUPORTE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3624-5528	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/12/2021 às 10:36:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA
CNPJ: 05.228.533/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:32:13 do dia 28/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2022.

Código de controle da certidão: **9215.63BD.3C1D.0DF7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

081

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025675789-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.228.533/0001-49**

Nome: **MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

lp

João

João

João



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 47918 / 2021

CERTIFICAMOS, conforme requerido por MILLENIUM CARTUCHOS E TONERS, CPF/CNPJ nº 05.228.533/0001-49, para fins **FINS DE DIREITO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **MILLENIUM CARTRIGDE IMPORTS LTDA ME** CPF/CNPJ nº **05.228.533/0001-49**, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **D6DC6D127311FA84D496FDDF7C4704B5**

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 13/03/2022

Umuarama, segunda-feira, 13 dezembro, 2021

FUNCIONÁRIO: **WEB**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.228.533/0001-49

Razão Social: MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA

Endereço: R DESEMBARGADOR LAURO LOPES 3697 SL 02 / ZONA I /
UMUARAMA / PR / 87501-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2021 a 08/01/2022

Certificação Número: 2021121001261996097930

Informação obtida em 13/12/2021 11:28:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.228.533/0001-49
Certidão n°: 56645786/2021
Expedição: 13/12/2021, às 11:35:12
Validade: 10/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.228.533/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

THE STATE OF NEW YORK

IN SENATE

JANUARY 1, 1901

REPORT

OF THE

COMMISSIONERS OF THE LAND OFFICE

FOR THE YEAR 1900

ALBANY: J. B. LIPPINCOTT & CO., PRINTERS, 1901.

THE STATE OF NEW YORK

IN SENATE

JANUARY 1, 1901

REPORT

OF THE

COMMISSIONERS OF THE LAND OFFICE

FOR THE YEAR 1900

ALBANY: J. B. LIPPINCOTT & CO., PRINTERS, 1901.

THE STATE OF NEW YORK

IN SENATE

JANUARY 1, 1901

REPORT

OF THE

COMMISSIONERS OF THE LAND OFFICE

FOR THE YEAR 1900

ALBANY: J. B. LIPPINCOTT & CO., PRINTERS, 1901.

THE STATE OF NEW YORK

IN SENATE

JANUARY 1, 1901

REPORT

OF THE

COMMISSIONERS OF THE LAND OFFICE

FOR THE YEAR 1900

ALBANY: J. B. LIPPINCOTT & CO., PRINTERS, 1901.

THE STATE OF NEW YORK

IN SENATE

JANUARY 1, 1901

REPORT

OF THE

COMMISSIONERS OF THE LAND OFFICE

FOR THE YEAR 1900

ALBANY: J. B. LIPPINCOTT & CO., PRINTERS, 1901.

THE STATE OF NEW YORK

IN SENATE

JANUARY 1, 1901

REPORT

OF THE

COMMISSIONERS OF THE LAND OFFICE

FOR THE YEAR 1900

ALBANY: J. B. LIPPINCOTT & CO., PRINTERS, 1901.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA

CNPJ: 05.228.533/0001-49

Local da Sede: Umuarama - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de UMUARAMA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

UMUARAMA, 22 de Outubro de 2021

Jadson de Matos Cocensa
Distribuidor





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA			Protocolo: PRC2108960216		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208067471	CNPJ 05.228.533/0001-49	Data de Ato Constitutivo 13/08/2002	Início de Atividade 20/08/2002		
Endereço Completo Rua DESEMBARGADOR LAURO LOPES, Nº 3697, CENTRO - Umuarama/PR - CEP 87501-210					
Objeto Social Fabricação de cartuchos remanufaturados para impressoras, xerocadoras e outros artigos de escritório; recargas de cartuchos para equipamentos de informática; comércio varejista de máquina, equipamentos e materiais de informática; digitalização e gerenciamento eletrônico de documentos e a locação de impressoras, copiadoras e equipamentos para informática.					
Capital Social R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais)					
Dados do Sócio					
Nome CLEVERSON DE ALENCAR COSTA	CPF/CNPJ 033.052.179-95	Participação no capital R\$ 86.925,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome SIBILA DE LIMA JACOMINI	CPF/CNPJ 029.165.749-48	Participação no capital R\$ 4.575,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome CLEVERSON DE ALENCAR COSTA	CPF 033.052.179-95	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 16/05/2019		Número 20192665863	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/10/2021, às 08:47:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JPVXCS1W.



PRC2108960216

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral



Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097 /2021

O signatário da presente, em nome da proponente MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.228.533/0001-49, Sediada na Rua Desembargador Lauro Lopes, 3697, Centro, CEP: 87.501-210, Umuarama, Paraná, declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº 97/2021 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 097/2021 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Umuarama, 18 de Dezembro de 2021.

05.228.533/0001-49

MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA

RUA DES. LAURO LOPES, 3697 - SALA 02
ZONA I - CEP 87501-210
UMUARAMA - PARANÁ

Cleverson de Alencar Costa
CPF: 033.052.179-95

Millenium Cartridge Imports Ltda ME

CNPJ: 05.228.533/0001-49

Rua Desembargador Lauro Lopes, 3697

Cep- 87501-210 Centro Empresarial Piemont I Sala 02

Telefone: (44) 3624-5528 E-MAIL: millenium_suporte@hotmail.com

Umuarama - Pr



original

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA - DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
AV. RIO BRANCO, 3.717 - CNPJ 76.247.378/0001-56**ALVARÁ DE LICENÇA**

C.M.C.: 21570

ÁREA: 60,00 M²

INÍCIO DE ATIVIDADE: 20/08/2002

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, CONFORME PROTOCOLO N.º 3009 DE 22/08/2002 CONCEDE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO A:

RAZÃO SOCIAL:

MILLENUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA ME

NOME FANTASIA:

MILLENUM INFORMÁTIC@

CNPJ/CPF: 05.228.533/0001-49

ALVARÁ N.º: 23958

ISSQN N.º: 105

ENDEREÇO: RUA - DES LAURO LOPES, 3697 CEP.: 87501-210
BAIRRO: CENTRO COMPLEMENTO: SALA 02 - C.E. PIEMONT I

CNAE

4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
6311900 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
7733100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
2622100 - FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

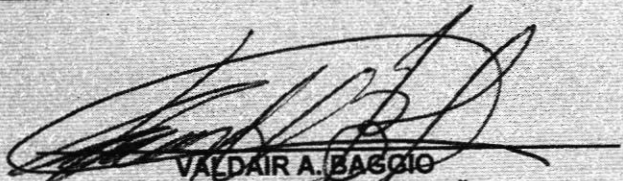
OBSERVAÇÃO:

ESTA LICENÇA É VÁLIDA POR TEMPO INDETERMINADO, FICANDO SUJEITA AO PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DOS EXERCÍCIOS POSTERIORES.

NO CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO DE ATIVIDADE OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO COMUNICAR A PREFEITURA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME ART. 72 E 73 DA LEI COMPLEMENTAR 380/2014 - CTM.

ZONEAMENTO:

DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/08/2015


VALDAÍR A. BAGGIO
DIRETOR DE ARRECADAÇÃO
CPF/MF 787.056.229-72

**PROPOSTA****Prefeitura Municipal de Alto Paraíso****Comissão de Licitações****Pregão nº 097/2021****Processo licitatório 136/2021****Razão Social:** Millenium Cartridge Imports Ltda.**CNPJ :** 05.228.533/0001-49**Inscrição Estadual:** 90263227-12**Objeto:** aquisição de impressoras multifuncional destinado a secretarias em geral da prefeitura municipal de Alto Paraíso.**Endereço:** Rua Desembargador Lauro Lopes, 3697 **CEP:** 87501-210**Telefone:** 44-3624-5528**Fax:** 44-3624-5528

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	Impressora Ecotank	04	Epson	R\$ 1.540,00	R\$ 6.160,00
	REQUISITOS MÍNIMOS - IMPRESSORA ECOTANK; DIRECT ECOFIT, BIVOLT, WI-FI, USB; ESPECIFICAÇÕES: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA HEAT-FREE MICROPIEZO; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760X1440 dpi; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES, CABO USB INCLUSO: SIM; CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4; CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4; TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS: COMUM; IMPRESSÃO DUPLEX: MANUAL; GARANTIA 01 ANO.				
					R\$ 6.160,00

Declaramos que estamos de acordo com as normas e condições do edital e todas as normas e leis a ele pertinentes.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias**GARANTIA DO PRODUTO:** Conforme Código de Defesa do Consumidor.**PRAZO DE ENTREGA:** 15 dias úteis após a solicitação emitida pelo município responsável.**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.

Umuarama, 20 de Dezembro de 2021.

MILLENIUM**CARTRIDGE IMPORTS****LTDA:05228533000149**Assinado de forma digital por
MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS
LTDA:05228533000149

Dados: 2021.12.20 11:04:03 -03'00'

Cleverson de Alencar Costa

RG: 7.534.605-0

Millenium Cartridge Imports Ltda

CNPJ: 05.228.533/0001-49

Rua Desembargador Lauro Lopes, 3697

Cep- 87501-210 Centro Empresarial Piemont I Sala 02

Telefone: (44) 3624-5528 E-MAIL: millenium_suporte@hotmail.com

Umuarama - Pr

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021
Processo Administrativo Nº 136/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 07/12/2021 15:15:01

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/12/2021 13:58:09	CADASTRO DE PROPOSTA	MILLENUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA
20/12/2021 09:46:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MILLENUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA
20/12/2021 10:28:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
bom dia por favor fiquem atentos pois em alguns instantes iremos iniciar a etapa de lances...		
20/12/2021 10:46:55	MENSAGEM	PREGOEIRO
vamos dar uma melhorada nesse desconto ai....		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: EPSON	Modelo: ECOTANK
Descrição: IMPRESSORA ECOTANK			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.540,00	Valor Total: 6.160,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MILLENUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA	085 05.228.533/0001-49	1.545,00	1.540,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/12/2021 15:15:00	PUBLICADO	
07/12/2021 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
20/12/2021 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
20/12/2021 10:31:01	DISPUTA	
20/12/2021 10:31:01	LANCE	MILLENUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA (PARTICIPANTE 085)
		1.545,00
20/12/2021 10:46:01	TEMPO RANDÔMICO	
20/12/2021 10:48:53	LANCE	MILLENUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA (PARTICIPANTE 085)
		1.540,00
20/12/2021 10:51:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MILLENUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA		
20/12/2021 10:51:01	HABILITAÇÃO	

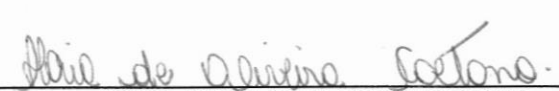
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAISO-PR



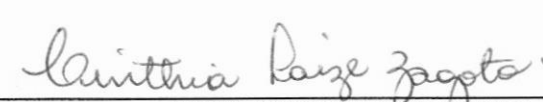
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021
 Processo Administrativo Nº 136/2021
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
 Data de Publicação: 07/12/2021 15:15:01

TOTAL DO PROCESSO: 6.160,00

MILLENUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA 05.228.533/0001-49 6.160,00

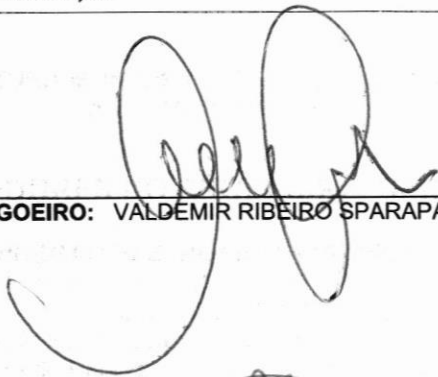
LOTE 1 Quant.: 1 Num: 085 1.540,00 **Total: 6.160,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: EPSON Modelo: ECOTANK

Descrição: IMPRESSORA ECOTANK

Quantidade: 4 Valor Unit.: 1.540,00

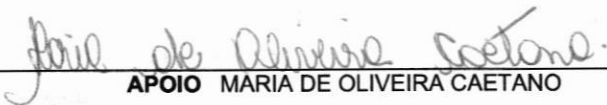
Total Item: 6.160,00



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAISO-PR**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021
Processo Administrativo Nº 136/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 07/12/2021 15:15:01

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/12/2021 13:58:09	CADASTRO DE PROPOSTA	MILLENUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA
20/12/2021 09:46:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MILLENUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA
20/12/2021 10:28:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
bom dia por favor fiquem atentos pois em alguns instantes iremos iniciar a etapa de lances...		
20/12/2021 10:46:55	MENSAGEM	PREGOEIRO
vamos dar uma melhorada nesse desconto ai....		
20/12/2021 10:54:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
iremos avançar a fase para manifestação de interesse de interposição de recursos....		
20/12/2021 10:55:11	MENSAGEM	PREGOEIRO
a empresa vencedor por favor encaminhar proposta reajustada....		

LOTE 1 - ADJUDICADO

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: EPSON	Modelo: ECOTANK
Descrição: IMPRESSORA ECOTANK			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.540,00	Valor Total: 6.160,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MILLENUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA	085 05.228.533/0001-49	1.545,00	1.540,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

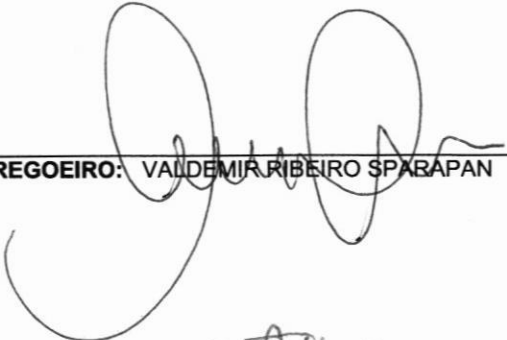
MOVIMENTOS DO LOTE

07/12/2021 15:15:00	PUBLICADO	
07/12/2021 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
20/12/2021 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
20/12/2021 10:31:01	DISPUTA	
20/12/2021 10:31:01	LANCE MILLENUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA (PARTICIPANTE 085)	1.545,00
20/12/2021 10:46:01	TEMPO RANDÔMICO	
20/12/2021 10:48:53	LANCE MILLENUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA (PARTICIPANTE 085)	1.540,00
20/12/2021 10:51:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MILLENUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA		
20/12/2021 10:51:01	HABILITAÇÃO	
20/12/2021 10:54:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR

20/12/2021 11:14:50 EM ADJUDICAÇÃO

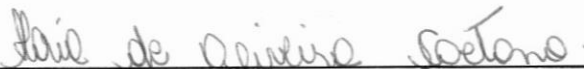
20/12/2021 13:08:46 ADJUDICADO



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



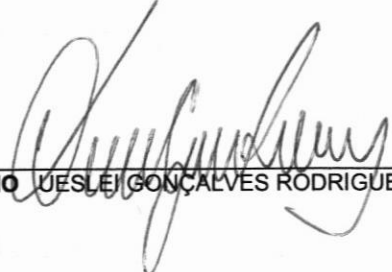
APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



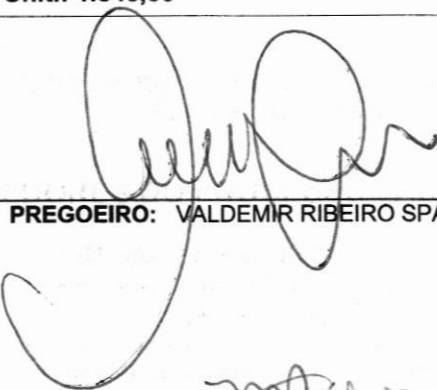
APOIO JUESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAISO-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021
Processo Administrativo Nº 136/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 07/12/2021 15:15:01

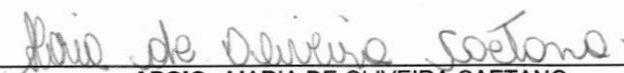
				TOTAL DO PROCESSO:	6.160,00
MILLENNIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA			05.228.533/0001-49	6.160,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 085	1.540,00	Total: 6.160,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EPSON	Modelo: ECOTANK		
Descrição: IMPRESSORA ECOTANK					
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.540,00			Total Item: 6.160,00	



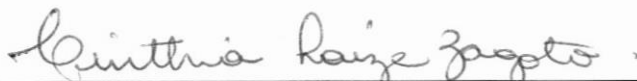
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



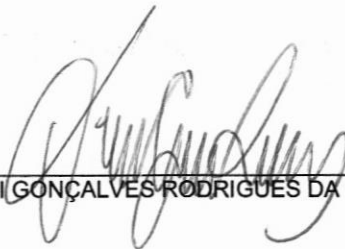
APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

096

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 136/2021, modalidade Pregão Eletrônico n.º 097/2021, para análise e posterior emissão de parecer Jurídico.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 20 de Dezembro de 2021.


Departamento de Licitação



MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

CNPJ/MF 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900

097

PARECER JURÍDICO

**Súmula: Processo Licitatório nº 136/2021 –
Pregão Eletrônico nº 097/2021 – Aquisição
de Impressoras multifuncionais para
utilização nas Secretarias Municipais.**

Consulta-nos a Comissão de Licitação do Município de Alto Paraíso/PR acerca da Aquisição de Impressoras multifuncionais para utilização nas Secretarias Municipais.

Primeiramente convém salientar que esta Assessoria Jurídica elaborou o Parecer Prévio em data de 02.12.2021, opinando pela tramitação normal do processo licitatório.

A empresa licitante nominadas na Ata e Sessão foram vencedoras, sendo que os respectivos lotes foram adjudicados às mesmas, não havendo nenhuma impugnação e/ou recursos.

Expediu-se, então, o Edital de Pregão abordando todos os dados acerca da modalidade licitatória em questão, objeto da sessão pública (eletrônica) de recebimento e abertura dos envelopes e informações complementares, exigências para habilitação, etc.

Em apenso ao Edital, foi juntada todas as informações necessárias ao futuro contrato, de forma que os licitantes pudessem ter acesso total, ex vi do disposto no art. 3º, inciso I, da Lei 10.520/2002.

O Aviso de Licitação, por sua vez, foi publicado conforme os ditames legais.

A Sessão Pública para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada, respeitado, portanto, o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.



MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

CNPJ/MF 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900

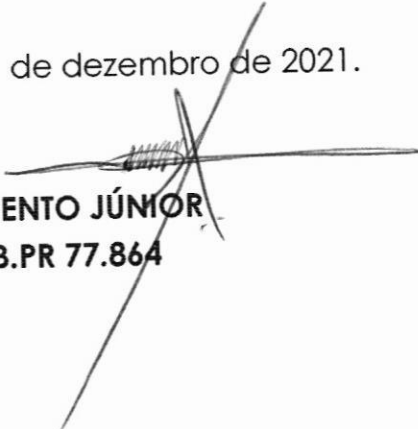
098

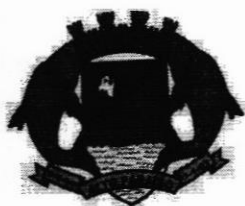
Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Assessoria Jurídica é pela regularidade da licitação, respeitando o poder discricionário do Município de homologar ou não a licitação.

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito, caso venha a adotar posicionamento semelhante ao ora apresentado, que é apenas opinativo, homologar e adjudicar em favor da empresa vencedora do certame, na forma da lei.

É o nosso parecer, S.M.J.

Alto Paraíso, 21 de dezembro de 2021.


JOSÉ PENTO JÚNIOR
OAB.PR 77.864



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR 099

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DECRETO N. 2653

DATA: 11 de Janeiro de 2022.

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 097/2021

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa **MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA** o item 01, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. ° 097/2021.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 097/2021, em favor da empresa **MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA** o item 01, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL DESTINADO AS SECRETARIAS EM GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL."**

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,
aos 11 dias do mês de Janeiro de 2022.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 12 / 01 2022

Edição N.º 12.330

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 08/2022

Súmula: Constitui Comitê Municipal para o Transporte Escolar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 0226/2011 de 13 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Comitê do Transporte Escolar Municipal.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como Membros da Equipe do Comitê do Transporte Escolar (a):

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Regiane Apª Caetano de Oliveira

Suplente: Dayane Couto Soares

II - Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Ana Cristina Formigoni dos Santos

Suplente: Daniel Victorino Caldas

III - Representante dos Diretores da Escola da Rede Municipal:

Titular: Elisandra Kelli de Oliveira

Suplente: Eudinete da Silva Pedrosa

IV - Representante dos Pais de Alunos:

Titular: Dayane Apª Lourenço Ferreira Mancini - Presidente do Comitê do Transporte Escolar

Suplente: Rosângela Cristina Jakubowski Pereira

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se a portaria 353/2020.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de

Janeiro de 2022.

Décio Jardim Júnior

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CNPJ: 95.640.736/0001-30

CEP: 87.528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax: (0xx) 44 3664 1320

e-mail: alto paraíso@pref.pr.gov.br

www.alto paraíso.pr.gov.br

PORTARIA Nº 004/2022

SÚMULA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação por Representação, ao servidor MARCELO EDUARDO DA SILVA portador da carteira de identidade RG nº 15.871.471-5, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR AMBIENTAL no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o símbolo CC-03, a partir de 11 de janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2022.

Décio Jardim Júnior

Prefeito Municipal

República por incorreção

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N. 2851

DATA: 11 de Janeiro de 2022.

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n.º 095/2021

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA o item 01, o resultado do

processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 095/2021.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 095/2021, em favor

da empresa SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA o item 01, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE GRUPO

TRABADOR DE ENERGIA ELÉTRICA DIESEL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE INCLUINDO INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE EQUIPE LOCAL PARA MANUSEIO ADEQUADO DO

EQUIPAMENTO COM APRESENTAÇÃO DOS MANUAIS DE PROCEDIMENTOS DE USO, CONFORME ANEXO

I - TERMO DE REFERÊNCIA, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2022.

DÉCIO JARDIM JÚNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N. 2652

DATA: 11 de Janeiro de 2022.

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial, n.º 096/2021

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas P. R. PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA os lotes

01, 10 e 11, MORENO & NISHIHARA LTDA EPP, os lotes 05, 06, 07, 08 e 09, e T. L. BARBOSA & CIA LTDA, os lotes

02, 03 e 04 o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial, n.º 096/2021.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial, n.º 096/2021, em favor

das empresas P. R. PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA os lotes 01, 10 e 11, MORENO & NISHIHARA

LTDA EPP, os lotes 05, 06, 07, 08 e 09, e T. L. BARBOSA & CIA LTDA, os lotes 02, 03 e 04, que tem como objeto:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DOS VEÍCULOS FIAT DUCATO BAX-1270, M. BENZ SPRINTER BAB-

8839, BDH-7D43, BCC-8045, RENAULT MASTER MINIBUS BCC-8043, BCC-8044, RENAULT MASTER JM BEK-

3046, BEK-3048, BEK-3049, BEK-2J87 e RENAULT MASTER FURGÃO BAL-0488, CONFORME TERMO DE

REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2022.

DÉCIO JARDIM JÚNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N. 2653

DATA: 11 de Janeiro de 2022.

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n.º 097/2021

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA o item 01, o resultado do

processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 097/2021.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 097/2021, em favor da

empresa MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA o item 01, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS

MULTIFUNCIONAL DESTINADAS AS SECRETARIAS EM GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO,

CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2022.

DÉCIO JARDIM JÚNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N. 2654



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3664-1235 - Fax 0XX-44-3664-1200

e-mail - pmbrasul@hotmail.com

DECRETO Nº. 005/2022

Regulamenta normas relativas à estruturação, organização e operacionalização do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, de acordo com o art. 24 da Lei Municipal 774/2021 de 20 de outubro de 2021, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, reestruturado pela Lei Municipal n.º 774/2021 de 20 de outubro de 2021, é instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas e ações dirigidos à criança e ao adolescente do município de Brasilândia do Sul.

Art. 2º - Cabe ao órgão da Administração Pública responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, gerir o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA, sob orientação e controle do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, não isentando as demais políticas públicas correlatas aos direitos da criança e do adolescente, da responsabilidade de participação e administração do referido fundo.

§ 1º - Os recursos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA serão utilizados mediante orçamento proposto pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, submetido à apreciação e aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal, para integrar o Orçamento Geral do Município, de acordo com a Constituição Federal.

§ 2º - O orçamento do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA integrará o orçamento geral do Município de Brasilândia do Sul.

§ 3º - A competência para a prática dos atos de ordenação de despesas das respectivas unidades orçamentárias do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários, será exercida pelo Órgão Gestor da Assistência Social, de forma conjunta com a Secretaria de Compras e Patrimônio, compreendendo os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso;

§ 4º - As autorizações de pagamentos expedidas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, serão assinadas pelo seu (sua) Gestor (a), o (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social, em conjunto com o (a) Secretário (a) de Compras e Patrimônio e serão encaminhadas à Coordenação do Fundo, para o efetivo pagamento, conforme determina o inciso IX do Art. 8º.

Art. 3º. O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA terá seu Gestor/Administrador (a) indicado (a) na forma de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º - Constituirão receitas do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA.

- I - dotações orçamentárias destinadas pelos poderes públicos;
- II - doações de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não-governamentais;
- III - doações de pessoas físicas e jurídicas;
- IV - legados;
- V - contribuições voluntárias;
- VI - os produtos das aplicações dos recursos disponíveis;
- VII - os produtos das vendas de materiais e participações em eventos realizados;
- VIII - rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações em mercado de capitais;
- IX - outros recursos que lhe forem destinados;
- X - pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações civis, ou de imposição de penalidade administrativa, prevista em lei federal n.º 8.069/90;
- XI - pelas receitas advindas de deduções do Imposto de Renda, conforme legislação em vigor.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 101

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DO.: GABINETE DO PREFEITO

PARA: SETOR E CONTABILIDADE

REF.: CONFIRMAÇÃO DE SALDO

Solicito informação para confirmação de saldo, haja vista que o processo iniciou-se no exercício financeiro de 2021, no qual o contrato irá ser firmado no exercício financeiro de 2022, objetivando a **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL DESTINADO AS SECRETARIAS EM GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**, num valor homologado de R\$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais), ainda faz-se constar nesta comunicação dotação indicada no exercício financeiro anterior.

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
7891	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	02.01..04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
7892	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	02.02..04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
7893	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	02.03..04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO
7894	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	03.01..04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
7895	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	03.02..04.122.0003.1.069	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
7896	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	03.02..04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
7897	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	03.03..04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
7898	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	03.04..04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
7899	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	03.05..04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
7900	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	03.06..04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
7901	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	04.01..04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
7902	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	04.02..04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
7903	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	04.03..04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
7904	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	05.02..04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
7905	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	06.01..13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
7906	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
7907	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	07.01..12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 102

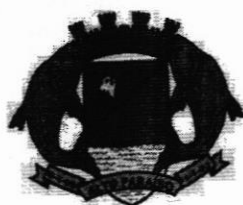
CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7908	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	07.02..12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
7909	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	07.02..12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
7912	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	07.02..12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO
7913	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	07.02..12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO
7914	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	07.03..27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
7915	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	08.01..10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
7916	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	08.02..10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7917	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	08.02..10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7918	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	08.02..10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7919	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	08.02..10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7920	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	08.02..10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7921	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	08.02..10.301.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7922	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	08.02..10.302.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7923	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	08.02..10.302.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7924	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	08.02..10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7925	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	08.02..10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7926	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	08.02..10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7927	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	08.02..10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7928	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	08.02..10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7929	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	08.02..10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7930	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	08.02..10.301.0014.1.070	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7931	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7932	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	08.03..10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
7933	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	09.01..15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
7934	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
7935	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	09.03..16.482.0016.1.047	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
7936	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	10.02..26.782.0017.1.060	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
7937	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	11.01..20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.
7938	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	11.02..20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
7939	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	11.02..20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
7940	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	11.02..20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
7941	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	12.01..22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
7942	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	12.02..22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
7943	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	13.01..18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

103

7944	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	13.02..27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
7945	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	13.03..18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
7946	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	13.04..17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
7947	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	14.01..08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
7948	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	14.02..08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
7949	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	14.03..08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
7950	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	14.04..08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
7951	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	14.05..08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
7952	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	14.06..08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7953	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	14.06..08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7954	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	14.06..08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7955	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	14.07..08.243.0005.1.064	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
7956	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	14.07..08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
7957	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
7958	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
7959	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
8463	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	03.02..04.122.0003.1.074	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
8464	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	08.02..10.301.0014.1.070	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8465	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	08.02..10.301.0014.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8466	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	09.02..15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
8467	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	09.02..15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
8468	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	11.02..20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
8469	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	12.02..22.661.0019.1.074	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
8470	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	13.03..18.541.0020.1.073	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
8471	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	13.03..18.541.0020.1.074	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
8472	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	13.04..17.512.0020.1.074	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
8473	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	14.06..08.244.0005.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8474	449052350000	EQUIPTO DE PROC. DADOS	14.06..08.244.0005.2.111	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Alto Paraíso - PR., 13 de Janeiro de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

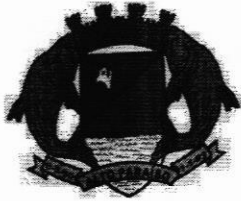
REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto:	AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL DESTINADO AS SECRETARIAS EM GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
Valor Estimado – R\$:	6.160,00.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
12949	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.01..04.122.0002.1.074	CHEFIA DE GABINETE
133	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.01..04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
12950	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.02..04.124.0002.1.074	CONTROLADORIA INTERNA
230	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.02..04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
411	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	03.01..04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
12951	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	03.02..04.122.0003.1.074	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
12952	449052350000	EQUIPAMENTOS DE	03.02..04.122.0003.1.074	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA

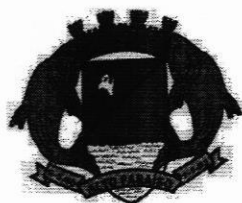


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		PROCESSAMENT O DE DADO		
423	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT O DE DADO	03.02..04.122.0003.1.069	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
551	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT O DE DADO	03.02..04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
12953	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT O DE DADO	03.03..04.122.0003.1.074	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
648	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT O DE DADO	03.03..04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
12954	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT O DE DADO	03.04..04.122.0003.1.074	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
746	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT O DE DADO	03.04..04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
840	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT O DE DADO	03.05..04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
12955	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT O DE DADO	03.06..04.091.0003.1.074	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
936	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT O DE DADO	03.06..04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
1034	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT O DE DADO	04.01..04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
1136	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT O DE DADO	04.02..04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
12956	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT O DE DADO	04.02..04.121.0004.1.074	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
12957	449052350000	EQUIPAMENTOS	04.03..04.129.0006.1.074	DIV. TRIBUTOS,

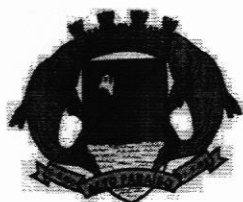


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		DE PROCESSAMENT O DE DADO		ARRECADACAO, FISCALIZACAO
1242	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT O DE DADO	04.03..04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
12958	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT O DE DADO	05.02..04.128.0003.1.074	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
1417	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT O DE DADO	05.02..04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
1516	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT O DE DADO	06.01..13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
1620	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT O DE DADO	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
1714	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT O DE DADO	07.01..12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO
12959	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT O DE DADO	07.02..12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
12961	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT O DE DADO	07.02..12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO
12962	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT O DE DADO	07.02..12.361.0007.1.074	DIVISAO DE EDUCACAO
12963	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT O DE DADO	07.02..12.365.0007.1.074	DIVISAO DE EDUCACAO
1744	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT O DE DADO	07.02..12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
2460	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT O DE DADO	07.02..12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO

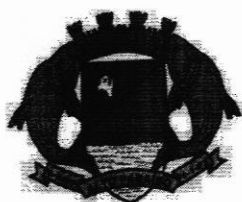


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

2447	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT O DE DADO	07.02..12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO
1731	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT O DE DADO	07.02..12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
2868	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT O DE DADO	07.03..27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
2965	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT O DE DADO	08.01..10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
12964	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT O DE DADO	08.02..10.301.0014.1.070	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12965	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT O DE DADO	08.02..10.301.0014.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2998	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT O DE DADO	08.02..10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3011	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT O DE DADO	08.02..10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3024	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT O DE DADO	08.02..10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3037	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT O DE DADO	08.02..10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3050	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT O DE DADO	08.02..10.301.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3063	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT O DE DADO	08.02..10.301.0014.1.070	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2983	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT	08.02..10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

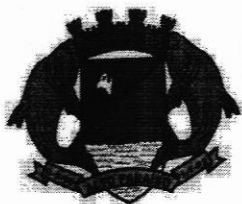


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		O DE DADO		
3873	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.302.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4149	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4162	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4136	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3645	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3860	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.302.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4538	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4551	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4564	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4998	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.03..10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
5096	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	09.01..15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
5146	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12966	449052350000	EQUIPAMENTOS DE	09.02..15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

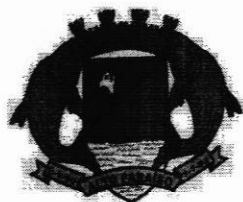


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		PROCESSAMENT O DE DADO		
12967	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT O DE DADO	09.02..15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12968	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT O DE DADO	09.02..15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12969	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT O DE DADO	09.02..15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12970	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT O DE DADO	09.03..16.482.0016.1.074	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
5463	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT O DE DADO	09.03..16.482.0016.1.047	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
12971	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT O DE DADO	10.02..26.782.0017.1.074	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5585	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT O DE DADO	10.02..26.782.0017.1.060	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5896	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT O DE DADO	11.01..20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.
12972	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT O DE DADO	11.02..20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
12973	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT O DE DADO	11.02..20.606.0018.1.074	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
5939	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT O DE DADO	11.02..20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
5926	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT O DE DADO	11.02..20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
5913	449052350000	EQUIPAMENTOS	11.02..20.606.0018.1.051	DIVISAO DE

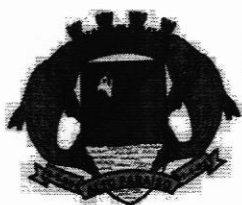


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		DE PROCESSAMENT O DE DADO		AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
6158	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT O DE DADO	12.01..22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
6174	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT O DE DADO	12.02..22.661.0019.1.075	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
12974	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT O DE DADO	12.02..22.661.0019.1.074	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
12975	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT O DE DADO	12.02..22.661.0019.1.074	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
6358	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT O DE DADO	13.01..18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO
6463	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT O DE DADO	13.02..27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
12976	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT O DE DADO	13.03..18.541.0020.1.073	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12977	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT O DE DADO	13.03..18.541.0020.1.073	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12978	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT O DE DADO	13.03..18.541.0020.1.074	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12979	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT O DE DADO	13.03..18.541.0020.1.074	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
6597	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT O DE DADO	13.03..18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12980	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT O DE DADO	13.04..17.512.0020.1.074	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

12981	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	13.04..17.512.0020.1.074	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
6629	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	13.04..17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
6860	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.01..08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
6960	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.02..08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
7076	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.03..08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
7173	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.04..08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
7286	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.05..08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
12982	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.06..08.244.0005.1.074	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
12983	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.06..08.244.0005.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
12984	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.06..08.244.0005.2.111	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7298	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.06..08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7310	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.06..08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7777	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO	14.06..08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR****CNPJ 95.640.736/0001-30****Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320**

		O DE DADO		
--	--	-----------	--	--

Ressaltamos que, para fins de atendimento ao Decreto Federal 10.024/2019, as dotações transcritas acima podem possuir recursos provenientes de transferências voluntárias.

Alto Paraíso – PR., 20 de janeiro de 2022.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATO DE COMPRAS Nº 003/2022

Pregão Eletrônico nº 097/2021

Processo Administrativo nº 136/2021

Homologação em 11/01/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa **MILLENÍUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.228.533/0001-49, e inscrição Estadual nº 90.263.227-12, com sede à Rua Desembargador Lauro Lopes, nº 3697, sala 02-C.E. Piemont I, CEP: 87.501-210, telefone (44) 3624-5528, e-mail millenium_suporte@hotmail.com; na cidade de Umuarama, Estado do PARANÁ, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu representante o Sr. **CLEVERSON DE ALENCAR COSTA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portador do RG nº 7.534.605-0-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 033.052.179-95, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento do Pregão Eletrônico nº 097/2021, proveniente ao Processo Administrativo nº 136/2021, homologada pelo Decreto nº 2653/2022 em data de 11 de janeiro de 2022, e publicado no Diário Oficial do Município em data de 12 de janeiro de 2022, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. **“AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL DESTINADO AS SECRETARIAS EM GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.”**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VAL UNI.	VAL. TOTAL
01	IMPRESSORA ECOTANK	UND	04	1.540,00	6.160,00
REQUISITOS MÍNIMOS - IMPRESSORA ECOTANK; DIRECT ECOFIT, BIVOLT, WI-FI, USB; ESPECIFICAÇÕES: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA HEAT-FREE MICROPIEZO; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760X1440 dpi; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES, CABO USB INCLUSO: SIM; CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4; CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4; TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS: COMUM; IMPRESSÃO DUPLEX: MANUAL; GARANTIA 01 ANO. MARCA: EPSON MODELO: ECOTANK					

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado o Sr. Job Resende Neto, como fiscal de contrato.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 114

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de R\$ 6.160,00 (Seis mil, cento e sessenta reais).

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o nº do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 097/2021 e contrato nº 003/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
12949	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.01..04.122.0002.1.074	CHEFIA DE GABINETE
133	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.01..04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
12950	449052350000	EQUIPAMENTOS DE	02.02..04.124.0002.1.074	CONTROLADORIA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

115

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

		PROCESSAMENTO DE DADO		INTERNA
230	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.02..04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
411	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	03.01..04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
12951	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	03.02..04.122.0003.1.074	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
12952	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	03.02..04.122.0003.1.074	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
423	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	03.02..04.122.0003.1.069	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
551	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	03.02..04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
12953	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	03.03..04.122.0003.1.074	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
648	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	03.03..04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
12954	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	03.04..04.122.0003.1.074	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
746	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	03.04..04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
840	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	03.05..04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
12955	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	03.06..04.091.0003.1.074	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
936	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	03.06..04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
1034	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	04.01..04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
1136	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	04.02..04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
12956	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	04.02..04.121.0004.1.074	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
12957	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	04.03..04.129.0006.1.074	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
1242	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	04.03..04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
12958	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	05.02..04.128.0003.1.074	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
1417	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	05.02..04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

116

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1516	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	06.01..13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
1620	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
1714	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	07.01..12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO
12959	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	07.02..12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
12961	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	07.02..12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO
12962	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	07.02..12.361.0007.1.074	DIVISAO DE EDUCACAO
12963	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	07.02..12.365.0007.1.074	DIVISAO DE EDUCACAO
1744	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	07.02..12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
2460	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	07.02..12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO
2447	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	07.02..12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO
1731	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	07.02..12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
2868	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	07.03..27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
2965	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.01..10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
12964	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.301.0014.1.070	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12965	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.301.0014.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2998	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3011	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3024	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3037	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3050	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.301.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3063	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE	08.02..10.301.0014.1.070	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 117

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		DADO		
2983	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3873	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.302.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4149	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4162	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4136	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3645	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3860	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.302.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4538	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4551	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4564	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02..10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4998	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.03..10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
5096	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	09.01..15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
5146	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12966	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	09.02..15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12967	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	09.02..15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12968	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	09.02..15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12969	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	09.02..15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12970	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	09.03..16.482.0016.1.074	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
5463	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	09.03..16.482.0016.1.047	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
12971	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	10.02..26.782.0017.1.074	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5585	449052350000	EQUIPAMENTOS DE	10.02..26.782.0017.1.060	DIVISAO DE SERVICOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 118

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		PROCESSAMENTO DE DADO		RODOVIARIOS
5896	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	11.01..20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.
12972	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	11.02..20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
12973	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	11.02..20.606.0018.1.074	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
5939	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	11.02..20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
5926	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	11.02..20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
5913	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	11.02..20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
6158	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	12.01..22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
6174	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	12.02..22.661.0019.1.075	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
12974	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	12.02..22.661.0019.1.074	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
12975	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	12.02..22.661.0019.1.074	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
6358	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	13.01..18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO
6463	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	13.02..27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
12976	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	13.03..18.541.0020.1.073	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12977	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	13.03..18.541.0020.1.073	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12978	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	13.03..18.541.0020.1.074	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12979	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	13.03..18.541.0020.1.074	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
6597	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	13.03..18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12980	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	13.04..17.512.0020.1.074	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
12981	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	13.04..17.512.0020.1.074	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
6629	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	13.04..17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 119

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6860	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.01..08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
6960	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.02..08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
7076	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.03..08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
7173	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.04..08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
7286	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.05..08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
12982	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.06..08.244.0005.1.074	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
12983	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.06..08.244.0005.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
12984	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.06..08.244.0005.2.111	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7298	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.06..08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7310	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.06..08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7777	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.06..08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **15 (quinze)** dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.
2. Os produtos/serviços deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00 h e das 13:00h às 17:00 h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.
4. Da garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, a contratada garante que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões exigidos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

120

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência terá início a partir da data de sua assinatura por um prazo de 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA CESSÃO

1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresse consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO ACESSO

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

1) advertência;

2) multa;

3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 121

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ABSTENÇÃO

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA INEXECUÇÃO

1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO:

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

122

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso-Pr., 24 de Janeiro de 2022.

MILLENIUM CARTRIDGE
IMPORTS

Assinado de forma digital por
MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS
LTDA:05228533000149
Dados: 2022.02.01 15:21:54 -03'00'

LTDA:05228533000149

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

Millenium Cartridge Imports Ltda
Contratada

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

123

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021

HOMOLOGAÇÃO EM 11/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA

CNPJ: 05.228.533/0001-49

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL DESTINADO AS SECRETARIAS EM GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.”

VALOR: R\$ 6.160,00 (Seis mil, cento e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 24/01/2023.

FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 28 / 01 / 2022

Edição N.º 12.342

Edição nº 12.342 Extrato

B2

UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2022

www.ilustrado.com.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 2656/2022
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 552, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 14.348,00 (quatorze mil trezentos e quarenta e oito reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
08 - SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.042000 Manutenção do Bloco de Atenção Básica - SU 178,00
3614 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C
12 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
12.02 DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
226810019.2.059000 Manutenção da Divisão de Indústria e Comércio
6226 3.3.90.38.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 13.170,00
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.08 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
22410005.2.103000 Programa a Cargo do Fundo Municipal do Idoso
14 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
09 - SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.2.049000 Manutenção da Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos
5192 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 14.348,00
Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro 2022.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022
Pregão Presencial nº 098/2021
Processo Administrativo nº 137/2021
Homologação em 11/01/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: J. P. FARIA & CIA LTDA
CNPJ: 02.657.448/0001-08
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa do ramo de serralheria, para confeccionar coberturas, grades, portão, postes e realizar reformas de postes e hastes de iluminação destinados a serviços de reparos e manutenção de imóveis das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I.
VALOR: R\$ 409.760,00 (Quatrocentos e nove mil, setecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 20/01/2023.
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021
HOMOLOGAÇÃO EM 11/01/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 24.035.925/0001-36
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA DIESEL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TREINAMENTO DE EQUIPE LOCAL PARA MANUSEIO ADEQUADO DO EQUIPAMENTO COM APRESENTAÇÃO DOS MANUAIS DE PROCEDIMENTOS DE USO, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.
VALOR: R\$ 68.800,00 (Sessenta e seis mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 24/01/2023.
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021
HOMOLOGAÇÃO EM 11/01/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA
CNPJ: 05.228.533/0001-49
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL DESTINADO AS SECRETARIAS EM GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR: R\$ 6.160,00 (Seis mil, cento e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 24/01/2023.
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022
Pregão Presencial nº 096/2021
Processo Administrativo nº 135/2021
Homologação em 11/01/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: MORENO E NISHARA LTDA EPP
CNPJ: 03.858.177/0001-11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÕES DOS VEÍCULOS FIAT DUCATO BAX-1270, M. BENZ SPRINTER BAB-8839, BDH-7D43, BCC-8045, RENAULT MASTER MINIBUS BCC-8043, BCC-8044, RENAULT MASTER JM BEK-3G46, BEX-3G48, BEK-3G49, BEX-2J87 e RENAULT MASTER FURGÃO BAL-0488, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR: R\$ 41.925,00 (quarenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: 24/01/2023.
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022
Pregão Presencial nº 096/2021
Processo Administrativo nº 135/2021
Homologação em 11/01/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: PR PNEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP
CNPJ: 10.948.417/0001-34
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÕES DOS VEÍCULOS FIAT DUCATO BAX-1270, M. BENZ SPRINTER BAB-8839, BDH-7D43, BCC-8045, RENAULT MASTER MINIBUS BCC-8043, BCC-8044, RENAULT MASTER JM BEK-3G46, BEX-3G48, BEK-3G49, BEX-2J87 e RENAULT MASTER FURGÃO BAL-0488, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR: R\$ 20.345,00 (vinte mil trezentos e quarenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 24/01/2023.
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022
Pregão Presencial nº 096/2021
Processo Administrativo nº 135/2021
Homologação em 11/01/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: T. L. BARBOSA & CIA LTDA
CNPJ: 00.992.999/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÕES DOS VEÍCULOS FIAT DUCATO BAX-1270, M. BENZ SPRINTER BAB-8839, BDH-7D43, BCC-8045, RENAULT MASTER MINIBUS BCC-8043, BCC-8044, RENAULT MASTER JM BEK-3G46, BEX-3G48, BEK-3G49, BEX-2J87 e RENAULT MASTER FURGÃO BAL-0488, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.



MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2021 a 2096

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("c" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00